



PROTOCOLO

Entre:

LUSITÂNIA DE LOUROSA FUTEBOL CLUBE, SAD, com sede na

Lourosa, NIF

neste ato devidamente representada

pelos seus Administradores, abaixo signatários e com poderes para o presente ato, doravante também designado por **Primeira Contraente ou LOUROSA SAD**;-----

LUSITÂNIA DE LOUROSA FUTEBOL CLUBE, com sede

-----, NIF

neste ato devidamente representada pelos

seus Diretores, abaixo signatários e com poderes para o presente ato, doravante também designado por **Segundo Contraente ou LOUROSA**; e-----

ASSOCIAÇÃO ARMADA LUSITANA, com sede

----- Lourosa, NIF

neste ato devidamente representada pelos seus

Diretores, abaixo signatários e com poderes para o presente ato, doravante também designada por **Terceira Contraente ou ARMADA LUSITANA**; -----

CONSIDERANDO QUE: -----

a) A Primeira Contraente é uma Sociedade Anónima Desportiva, constituída no dia 9 de maio de 2025, cujo objeto social consiste na Participação em competições desportivas de carácter profissional, ou não, na modalidade de futebol, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de atividades desportivas relacionadas com a prática desportiva profissionalizada, ou não, dessa modalidade. -----

b) O Segundo Contraente é uma prestigiada, reconhecida e eclética Instituição desportiva com 101 de existência; -----



c) A Terceira Contraente é uma Associação de Direito privado cujo objeto essencial consiste no apoio e dinamização de todas as atividades e eventos desportivos do Lusitânia de Lourosa Futebol Clube, nomeadamente através da utilização de símbolos comuns ou da realização de coreografias e iniciativas de apoio a este clube, incluindo a realização de colóquios, sessões de apresentações e reuniões, bem como a realização de atividades lúdicas e de lazer destinadas à promoção do nome do clube Lusitânia de Lourosa Futebol Clube; -----

d) As partes aqui contraentes reconhecem a importância de manter ativa a inscrição da Associação Armada Lusitana e sua claque de apoio ao Lusitânia de Lourosa FC e à Lusitânia de Lourosa Futebol Clube, SAD, no Grupo Organizado de Adeptos (doravante, abreviadamente GOA) junto da Autoridade de Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCVD); -----

e) Torna-se necessário definir de forma clara os deveres e vantagens mútuas num acordo de colaboração que vá ao encontro dos interesses comuns e que legitime a legalização da aqui Terceira Contraente como um GOA; -----

É entre os aqui Contraentes celebrado o presente Protocolo nos termos das cláusulas seguintes:

Primeira

(Objeto)

O protocolo tem por objeto definir o apoio a prestar pela Primeira e Segundo Contraentes na inscrição e legalização da Terceira Contraente como um GOA junto da Autoridade de Prevenção e Combate à Violência no Desporto (APCVD), sendo a aqui Primeira e o Segundo Contraentes Entidades fundamentais para legitimar esta legalização. -----



Segunda

(Prazo)

O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua celebração e tem a duração até ao final da época desportiva 2026/2027, podendo ser objeto de renovação para as épocas seguintes no caso de acordo expresso escrito dos aqui Contraentes. -----

Terceira

(Deveres da Armada Lusitana)

Constituem deveres da Armada Lusitana: -----

- a) Fornecer ao Lourosa SAD e ao Lourosa toda a documentação necessária para a inscrição como GOA, incluindo a lista atualizada de filiados do GOA;-----
- b) Fornecer à Lourosa SAD e ao Lourosa a lista atualizada de filiados que compõe o GOA;-----
- c) Auxiliar de forma diligente a Lourosa SAD e o Lourosa a manter um registo sistematizado e atualizado dos filiados do mesmo; -----
- d) Cumprir com todas as obrigações que a si lhe cabem no cumprimento da legislação referente ao GOA; -----
- e) Colaborar e auxiliar, de uma forma global e diligente, a Lourosa SAD e o Lourosa na resolução de todas as questões e matérias que possam ser levantadas pela APCVD referentes ao GOA; -----

Quarta

(Deveres da Lourosa SAD e do Lourosa)

Constituem deveres da Lourosa SAD e do Lourosa: -----

- a) Proceder na parte que lhes compete à comunicação e inscrição junto da APCVD do GOA referente à Associação Armada Lusitana; -----



b) Manter um registo sistematizado e atualizado dos filiados do GOA da Associação Armada Lusitana com o apoio indispensável da aqui Terceira Contraente; -

Quinta

(Vantagens atribuídas pela Lourosa SAD e pelo Lourosa)

No âmbito e para a concretização do presente Protocolo, atribuem à Armada Lusitana as seguintes vantagens:

a) Existência, devidamente assinalado no Estádio do Lusitânia de Lourosa, de uma zona para o GOA da Armada Lusitana; -----

b) Disponibilização de bilhetes para os seus jogos a título gratuito ou a custos reduzidos, dependendo sempre a quantidade do tipo jogo em si; -----

c) Eventual disponibilização de transporte ou apoio financeiro para a obtenção de transporte à Armada Lusitana sempre que a Lourosa SAD e o Lourosa acharem conveniente e a deslocação se justificar devido à distância percorrida; -----

Sexta

(Disposições Finais)

1. Os Contraentes obrigam-se a cumprir e serão responsáveis pela perfeita execução do presente Protocolo, aceitando-o nos exatos termos constantes das cláusulas expressas. -----

2. Em anexo ao presente Protocolo junta-se informação referente ao número de elementos do GOA da aqui Segunda Contraente, bem como da ata de eleição dos seus órgãos sociais, em conformidade com os requisitos legais da legislação, fazendo tais documentos parte integrante do Protocolo; -----



Feito em Lourosa, aos vinte e nove de Setembro de 2025, em triplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos contraentes do presente Protocolo. -----

LUSITÂNIA DE LOUROSA FUTEBOL CLUBE, SAD

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



LUSITÂNIA DE LOUROSA FUTEBOL CLUBE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO ARMADA LUSITANA

[Handwritten signature]



ANEXO AO PROTOCOLO

Em conformidade com o nº2 da Cláusula 6ª do Protocolo outorgado no dia 29 de Setembro de 2025, informam as partes que o GOA "Associação Armada Lusitana" possui um total de **84 filiados**.

de órgãos sociais para o triénio 2024-2026, com a seguinte composição: -----

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente - Eugénio **Oliveira**, contribuinte fiscal: , residente na
da, portador do
Cartão de Cidadão com o nº , válido até
Secretário – Fábio **Pinto**, contribuinte fiscal), residente
na portador do Cartão de Cidadão com o
nº , válido até ;

DIRECCÃO

Presidente – Hélder **Pinho**, contribuinte fiscal nº
residente portador do Cartão
de Cidadão com o nº ;
Vice-Presidente – Hélder **Silva**, contribuinte fiscal nº
residente na portador do Cartão de
Cidadão com o nº

Tesoureiro – Rui **Barros**, contribuinte fiscal nº _____ residente
na f. _____, portador do Cartão de
Cidadão com o nº _____, válido até _____;

CONSELHO FISCAL

Fiscal Único – Pedro **Soares**, contribuinte fiscal _____,
residente na _____,
portador do Cartão de Cidadão com o nº _____, válido até _____.